



## DECRETO N° 006/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.167/2015 - Art.7, § 1º, inciso III, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

### 13001 - Secretaria de Saúde

1012200452.061 - DISPÊNDIOS COM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

33909200 - 18 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00

### 13002 - Fundo Municipal de Saúde

1030100492.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

44905235 - 09 - EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS 5.000,00

1030200532.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMAM

33903007 - 09 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 28.000,00

330200532.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS

33903022 - 09 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO 2.000,00

1030300522.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

33903009 - 09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO 10.000,00

TOTAL GERAL >>>

55.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

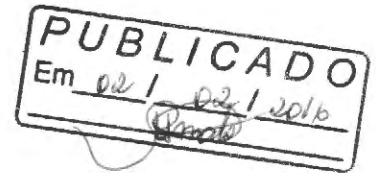
### 13001 - Secretaria de Saúde

1012200452.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

33903999 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA 55.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

55.000,00



Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 02 de fevereiro de 2016

  
Eugênio Marcelo Pereira Lins